



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

2. CONTRATADA: LUIS EGIDIO NICOLA, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago será de **R\$ 930,59** (Novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	02	M3	Areia fina limpa	SÃO SIMÃO	58,00000	116,00
29	02	SC	CAL PARA PINTURA, COM FIXADOR, SC COM MÍNIMO 8 KG	KIDRAX	9,95000	19,90
42	01	UN	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STYLL F220	STIHL	57,85000	57,85
46	06	SC	CIMENTO COLA INTERNO (SACO DE 20 KG).	KIDRAX	9,44000	56,64
67	03	UN	FECHADURA INTERNA METÁLICA, COM CHAVE E CÓPIA.	SOPRANO	23,96000	71,88



86	01	KIT	Kit bandeja para pintura com rolo de espuma 23 cm.	DTOOLS	20,94000	20,94
108	06	SC	Massa fina para reboco (saco de 20 Kg)	DAGOBE RTO	9,94000	59,64
120	10	M2	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	ROCHA FORTE	14,99000	149,90
123	10	UN	Porta sabonete plástico, de parede, cor branca	ASTRA	12,99000	129,90
124	10	UN	Porta toalha parede (com bastão) plástico, fixado com sistema de ventosas, dimensões mínimas: 445mm X 60mm X 45mm, cor branca.	ASTRA	18,99000	189,90
176	100	UN	Tijolo cerâmico de 06 furos redondos, padrão abnt, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	CANDEL ARIA	0,82000	82,00
Valor Total						930,59

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Educação

Projeto 2024 Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

RV 31 FUNDEB

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 7278

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 08/05/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.